

PUBLICUE - SE, anexando - se
no mural dos Autos Oficiais

24/04 / 15

Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 108/2015, de 23 de abril de 2015

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 21/2015 – ANGICOS, de 13 de abril de 2015, que solicita substituição de fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Contrato 61/2014 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **D. O. DOS SANTOS BAR E RESTAURANTE - ME**, nos termos da Concorrência N.º 01/2014, que tem por objeto a concessão onerosa de uso de 01 (uma) área física para exploração comercial dos serviços de lanchonete/cantina dentro do câmpus da UFERSA, na cidade de Angicos/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.185/2014, de 19 de agosto de 2014.

Art. 3º Designar os servidores **José Anjo da Silva Junior** (Titular) e **Hugo de Paiva Nunes** (Suplente), para serem os **fiscais administrativos e técnicos** responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

Art. 4º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento das ações contratuais, bem como por todas aquelas que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao Contrato em questão.

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2015.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração